

## II

(Atos não legislativos)

## REGULAMENTOS

## REGULAMENTO (UE) N.º 463/2013 DA COMISSÃO

de 17 de maio de 2013

que altera o Regulamento (CE) n.º 2003/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos adubos, para efeitos de adaptação ao progresso técnico dos seus anexos I, II e IV

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2003/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de outubro de 2003, relativo aos adubos <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 31.º, n.ºs 1 e 3,

Considerando o seguinte:

- (1) O termo «cainite» foi usado no quadro 3 do anexo I do Regulamento (CE) n.º 2003/2003 como designação do tipo de adubo para o sal bruto de potássio. O termo cainite passou entretanto a estar associado a um único sal bruto de potássio, facto que pode levar a uma potencial restrição de comércio para os fabricantes que pretendem colocar no mercado outras fontes de sal de potássio. A fim de obviar a essa restrição e, por essa via, facilitar o acesso dos agricultores de todos os Estados-Membros a uma gama mais alargada de sais de potássio, deve ser usada uma designação mais genérica para essas entradas relativas à designação do tipo de adubo, devendo as referências à cainite ser adaptadas em conformidade. Deve ser concedido aos produtores de sais brutos de potássio um período transitório para adaptarem a rotulagem às novas regras.
- (2) O ácido lignossulfónico é um material complexo obtido de madeira de diferentes fontes. Uma vez que está disponível no mercado em diferentes graus de qualidade, é importante adaptar ao progresso técnico os requisitos de qualidade que os produtos devem cumprir para serem colocados no mercado como adubos CE.
- (3) Os corretivos alcalinizantes, também conhecidos como adubos alcalinizantes, reduzem a acidez do solo e, pela

mesma via, podem também proporcionar os nutrientes magnésio, ou cálcio, ou ambos. Os fabricantes de corretivos alcalinizantes deparam-se com uma diversidade de regras nacionais que conduzem a uma distorção do mercado interno. Os corretivos alcalinizantes devem, por conseguinte, ser acrescentados aos tipos de adubos descritos no anexo I do Regulamento (CE) n.º 2003/2003, a fim de poderem circular livremente no mercado interno. Além disso, o Comité Europeu de Normalização (CEN) elaborou normas EN para os métodos de análise de corretivos alcalinizantes. Para que o seu cumprimento passe a ser obrigatório, essas normas devem ser incluídas no anexo IV do Regulamento (CE) n.º 2003/2003, que enuncia os métodos de amostragem e de análise.

- (4) Deve ser previsto um período transitório para garantir que os produtores de corretivos alcalinizantes têm tempo para se adaptar às novas normas EN.
- (5) O anexo II do Regulamento (CE) n.º 2003/2003 enuncia as tolerâncias no que se refere aos teores declarados de nutrientes. O anexo II deve ser alterado para que inclua as tolerâncias para os corretivos alcalinizantes.
- (6) O Regulamento (CE) n.º 2003/2003 exige o controlo dos «adubos CE» em conformidade com os métodos de amostragem e de análise enunciados no seu anexo IV. Todavia, alguns desses métodos não são reconhecidos internacionalmente, pelo que deveriam ser substituídos por normas EN recentemente elaboradas pelo Comité Europeu de Normalização.
- (7) O Regulamento (CE) n.º 2003/2003 deve, pois, ser alterado em conformidade.
- (8) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do comité instituído pelo artigo 32.º do Regulamento (CE) n.º 2003/2003,

<sup>(1)</sup> JO L 304 de 21.11.2003, p. 1.

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

**Alterações**

1. O anexo I do Regulamento (CE) n.º 2003/2003 é alterado em conformidade com o anexo I do presente regulamento.
2. O anexo II do Regulamento (CE) n.º 2003/2003 é alterado em conformidade com o anexo II do presente regulamento.
3. O anexo IV do Regulamento (CE) n.º 2003/2003 é alterado em conformidade com o anexo III do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

**Disposições transitórias**

Por derrogação do artigo 3.º, n.º 2, os fabricantes podem aplicar as disposições do ponto 1 do anexo I antes de 7 de dezembro de 2014.

*Artigo 3.º*

**Entrada em vigor**

1. O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.
2. O ponto 1 do anexo I é aplicável a partir de 7 de dezembro de 2014.
3. O disposto no ponto 3 do anexo I, no ponto 2 do anexo II e no ponto 4 do anexo III é aplicável a partir de 7 de junho de 2014.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 17 de maio de 2013.

*Pela Comissão*  
*O Presidente*  
José Manuel BARROSO

---

ANEXO I

O anexo I do Regulamento (CE) n.º 2003/2003 é alterado do seguinte modo:

1) Na secção A.3, as entradas 1 e 2 do quadro passam a ter a seguinte redacção:

«1	Sal bruto de potássio	Produto obtido a partir de sais brutos de potássio	10 % K <sub>2</sub> O Potássio expresso em K <sub>2</sub> O solúvel em água  5 % MgO Magnésio sob a forma de sais solúveis em água, expresso em óxido de magnésio	Podem ser acrescentadas denominações comerciais habituais	Óxido de potássio solúvel em água Óxido de magnésio solúvel em água
2	Sal bruto de potássio enriquecido	Produto obtido a partir de sais brutos de potássio enriquecidos por mistura com cloreto de potássio	18 % K <sub>2</sub> O Potássio expresso em K <sub>2</sub> O solúvel em água	Podem ser acrescentadas denominações comerciais habituais	Óxido de potássio solúvel em água Indicação facultativa do teor de óxido de magnésio solúvel em água se for superior a 5 % MgO».

2) Na secção E.3.2, o quadro é substituído pelo quadro seguinte:

«N.º	Designação	Designação alternativa	Fórmula química	Número CAS do ácido (*)
1	Ácido lignossulfónico	LS	Nenhuma fórmula química disponível	8062-15-5 (**)

(\*) Apenas a título informativo.

(\*\*) Por razões de qualidade, o teor relativo de hidroxilo fenólico e o teor relativo de enxofre orgânico, medido de acordo com a EN 16109, deve exceder 1,5 % e 4,5 % respetivamente.».

3) É aditada a seguinte secção G:

«G. **Corretivos alcalinizantes**

Os termos "CORRETIVO ALCALINIZANTE" devem ser aditados após a menção "ADUBO CE".

Todas as propriedades mencionadas nos quadros das secções G.1 a G.5 se referem ao produto tal como fornecido, salvo especificação em contrário.

Os corretivos alcalinizantes granulados que são produzidos por agregação de partículas primárias mais pequenas devem desagregar-se quando agitados em água originando as distribuições granulométricas especificadas nas descrições do tipo e medidas segundo o método 14.9 "Determinação da desagregação dos grânulos".

G.1. Corretivos alcalinizantes de origem natural

N.º	Designação do tipo	Indicações relativas ao método de produção e aos ingredientes essenciais	Teor mínimo de nutrientes (percentagem em massa) Indicações relativas ao modo de expressão dos nutrientes Outros requisitos	Outras indicações relativas à designação do tipo	Nutrientes cujo teor deve ser declarado Formas e solubilidade dos nutrientes Outros critérios
1	2	3	4	5	6
1(a)	Calcário – qualidade básica	Produto que contém, como componente essencial, carbonato de cálcio, obtido por moenda de rochas calcárias de depósitos naturais.	Valor neutralizante mínimo: 42 Granulometria determinada por peneiramento molhado: — passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 3,15 mm; — passagem de pelo menos 80 % num peneiro com abertura de malha de 1 mm; e — passagem de pelo menos 50 % num peneiro com abertura de malha de 0,5 mm.	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	Valor neutralizante Cálcio total Magnésio total (facultativo) Reatividade e método de determinação (facultativo) Humidade (facultativo) Granulometria determinada por peneiramento molhado (facultativo) Resultados de incubação no solo (facultativo)
1(b)	Calcário – qualidade superior		Valor neutralizante mínimo: 50 Granulometria determinada por peneiramento molhado: — passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 2 mm; — passagem de pelo menos 80 % num peneiro com abertura de malha de 1 mm; — passagem de pelo menos 50 % num peneiro com abertura de malha de 0,315 mm; e — passagem de pelo menos 30 % num peneiro com abertura de malha de 0,1 mm.	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	
2(a)	Calcário magnésiano – qualidade básica	Produto que contém, como ingredientes essenciais, carbonato de cálcio e carbonato de magnésio, obtido por trituração de depósitos naturais de rocha cálcica magnésiana.	Valor neutralizante mínimo: 45 Magnésio total: 3 % MgO Granulometria determinada por peneiramento molhado: — passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 3,15 mm; — passagem de pelo menos 80 % num peneiro com abertura de malha de 1 mm; e — passagem de pelo menos 50 % num peneiro com abertura de malha de 0,5 mm	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	Valor neutralizante Cálcio total Magnésio total Reatividade e método de determinação (facultativo) Humidade (facultativo) Granulometria determinada por peneiramento molhado (facultativo) Resultados de incubação no solo (facultativo)
2(b)	Calcário magnésiano – qualidade superior		Valor neutralizante mínimo: 52 Magnésio total: 3 % MgO Granulometria determinada por peneiramento molhado: — passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 2 mm;	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	

1	2	3	4	5	6
			<ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 80 % num peneiro com abertura de malha de 1 mm;</li> <li>— passagem de pelo menos 50 % num peneiro com abertura de malha de 0,315 mm; e</li> <li>— passagem de pelo menos 30 % num peneiro com abertura de malha de 0,1 mm.</li> </ul>		
3(a)	Calcário dolomítico – qualidade básica	Produto que contém, como componentes essenciais, carbonato de cálcio e carbonato de magnésio, obtido por moenda de dolomites de depósitos naturais.	<p>Valor neutralizante mínimo: 48</p> <p>Magnésio total: 12 % MgO</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 3,15 mm;</li> <li>— passagem de pelo menos 80 % num peneiro com abertura de malha de 1 mm; e</li> <li>— passagem de pelo menos 50 % num peneiro com abertura de malha de 0,5 mm.</li> </ul>	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	<p>Valor neutralizante</p> <p>Cálcio total</p> <p>Magnésio total</p> <p>Reatividade e método de determinação (facultativo)</p> <p>Humidade (facultativo)</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado (facultativo)</p> <p>Resultados de incubação no solo (facultativo)</p>
3(b)	Calcário dolomítico – qualidade superior		<p>Valor neutralizante mínimo: 54</p> <p>Magnésio total: 12 % MgO</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 2 mm;</li> <li>— passagem de pelo menos 80 % num peneiro com abertura de malha de 1 mm;</li> <li>— passagem de pelo menos 50 % num peneiro com abertura de malha de 0,315 mm; e</li> <li>— passagem de pelo menos 30 % num peneiro com abertura de malha de 0,1 mm.</li> </ul>	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	
4(a)	Calcário marinho – qualidade básica	Produto que contém, como componente essencial, carbonato de cálcio, obtido por moenda de calcário marinho de depósitos naturais.	<p>Valor neutralizante mínimo: 30</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 3,15 mm; e</li> <li>— passagem de pelo menos 80 % num peneiro com abertura de malha de 1 mm.</li> </ul>	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	<p>Valor neutralizante</p> <p>Cálcio total</p> <p>Magnésio total (facultativo)</p> <p>Reatividade e método de determinação (facultativo)</p> <p>Humidade (facultativo)</p>
4(b)	Calcário marinho – qualidade superior		<p>Valor neutralizante mínimo: 40</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 2 mm; e</li> <li>— passagem de pelo menos 80 % num peneiro com abertura de malha de 1 mm.</li> </ul>	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	<p>Granulometria determinada por peneiramento molhado (facultativo)</p> <p>Resultados de incubação no solo (facultativo)</p>

1	2	3	4	5	6
5(a)	Cré – qualidade básica	Produto que contém, como componente essencial, carbonato de cálcio, obtido por moenda de cré de depósitos naturais.	<p>Granulometria determinada por peneiramento molhado após desintegração em água</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 90 % num peneiro com abertura de malha de 3,15 mm;</li> <li>— passagem de pelo menos 70 % num peneiro com abertura de malha de 2 mm; e</li> <li>— passagem de pelo menos 40 % num peneiro com abertura de malha de 0,315 mm.</li> </ul> <p>Reatividade de uma fração de 1 a 2 mm (obtida por peneiração a seco) de pelo menos 40 % em ácido cítrico</p> <p>Valor neutralizante mínimo: 42</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 25 mm; e</li> <li>— passagem de pelo menos 30 % num peneiro com abertura de malha de 2 mm.</li> </ul>	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	<p>Valor neutralizante</p> <p>Cálcio total</p> <p>Magnésio total (facultativo)</p> <p>Reatividade e método de determinação (facultativo)</p> <p>Humidade (facultativo)</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado (facultativo)</p> <p>Resultados de incubação no solo (facultativo)</p>
5(b)	Cré – qualidade superior		<p>Granulometria determinada por peneiramento molhado após desintegração em água</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 3,15 mm;</li> <li>— passagem de pelo menos 70 % num peneiro com abertura de malha de 2 mm; e</li> <li>— passagem de pelo menos 50 % num peneiro com abertura de malha de 0,315 mm.</li> </ul> <p>Reatividade de uma fração de 1 a 2 mm (obtida por peneiração a seco) de pelo menos 65 % em ácido cítrico</p> <p>Valor neutralizante mínimo: 48</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 25 mm; e</li> <li>— passagem de pelo menos 30 % num peneiro com abertura de malha de 2 mm.</li> </ul>	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	

1	2	3	4	5	6
6	Suspensão de carbonato	Produto que contém, como componentes essenciais, carbonato de cálcio e/ou carbonato de magnésio, obtido por moenda e suspensão em água de calcário, rocha cálcica magnesiana, dolomite ou cré, de depósitos naturais.	<p>Valor neutralizante mínimo: 35</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 2 mm;</li> <li>— passagem de pelo menos 80 % num peneiro com abertura de malha de 1 mm;</li> <li>— passagem de pelo menos 50 % num peneiro com abertura de malha de 0,315 mm; e</li> <li>— passagem de pelo menos 30 % num peneiro com abertura de malha de 0,1 mm.</li> </ul>	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	<p>Valor neutralizante</p> <p>Cálcio total</p> <p>Magnésio total se MgO <math>\geq</math> 3 %</p> <p>Humidade (facultativo)</p> <p>Reatividade e método de determinação (facultativo)</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado (facultativo)</p> <p>Resultados de incubação no solo (facultativo)</p>

## G.2. Corretivos alcalinizantes de origem natural sob forma de óxidos e hidróxidos

N.º	Designação do tipo	Indicações relativas ao método de produção e aos ingredientes essenciais	Teor mínimo de nutrientes (percentagem em massa) Indicações relativas ao modo de expressão dos nutrientes Outros requisitos	Outras indicações relativas à designação do tipo	Nutrientes cujo teor deve ser declarado Formas e solubilidade dos nutrientes Outros critérios
1	2	3	4	5	6
1(a)	Cal viva – qualidade básica	Produto que contém, como componente essencial, óxido de cálcio, obtido por calcinação de calcário de depósitos naturais.	<p>Valor neutralizante mínimo: 75</p> <p>Granulometria determinada por peneiração a seco:</p> <p>Fina:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 4 mm.</li> </ul> <p>Crivada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 8 mm; e</li> <li>— passagem de não mais de 5 % num peneiro com uma abertura de malha de 0,4 mm.</li> </ul>	<p>A designação do tipo deve contemplar o tipo de granulometria, "fina" ou "crivada".</p> <p>Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.</p>	<p>Valor neutralizante</p> <p>Cálcio total</p> <p>Magnésio total (facultativo)</p> <p>Granulometria determinada por peneiração a seco (facultativo)</p> <p>Resultados de incubação no solo (facultativo)</p>
1(b)	Cal viva – qualidade superior	Produto que contém, como componente essencial, óxido de cálcio, obtido por calcinação de calcário de depósitos naturais.	<p>Valor neutralizante mínimo: 85</p> <p>Granulometria determinada por peneiração a seco:</p>	<p>A designação do tipo deve contemplar o tipo de granulometria, "fina" ou "crivada".</p>	<p>Valor neutralizante</p> <p>Cálcio total</p> <p>Magnésio total (facultativo)</p>

1	2	3	4	5	6
			<p>Fina:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 4 mm.</li> </ul> <p>Crivada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 8 mm; e</li> <li>— passagem limitada a 5 % num peneiro com uma abertura de malha de 0,4 mm.</li> </ul>	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas	<p>Granulometria determinada por peneiração a seco (facultativo)</p> <p>Resultados de incubação no solo (facultativo)</p>
2(a)	Cal viva magnesiana – qualidade básica	Produto que contém, como componente essencial, óxido de cálcio e óxido de magnésio, obtido por calcinação de rocha cálcica magnesiana de depósitos naturais.	<p>Valor neutralizante mínimo: 80</p> <p>Magnésio total: 7 % MgO</p> <p>Granulometria determinada por peneiração a seco:</p> <p>Granulometria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 4 mm.</li> </ul> <p>Crivada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 8 mm; e</li> <li>— passagem limitada a 5 % num peneiro com uma abertura de malha de 0,4.</li> </ul>	<p>A designação do tipo deve contemplar o tipo de granulometria, "fina" ou "crivada".</p> <p>Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas</p>	<p>Valor neutralizante</p> <p>Cálcio total</p> <p>Magnésio total</p> <p>Granulometria determinada por peneiração a seco (facultativo)</p> <p>Resultados de incubação no solo (facultativo)</p>
2(b)	Cal viva magnesiana – qualidade superior	Produto que contém, como componentes essenciais, óxido de cálcio e óxido de magnésio, obtido por calcinação de rocha cálcica magnesiana de depósitos naturais.	<p>Valor neutralizante mínimo: 85</p> <p>Magnésio total: 7 % MgO</p> <p>Granulometria determinada por peneiração a seco:</p> <p>Fina:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 4 mm.</li> </ul> <p>Crivada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 8 mm; e</li> <li>— passagem de não mais de 5 % num peneiro com uma abertura de malha de 0,4 mm.</li> </ul>	<p>A designação do tipo deve contemplar o tipo de granulometria, "fina" ou "crivada".</p> <p>Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.</p>	<p>Valor neutralizante</p> <p>Cálcio total</p> <p>Magnésio total</p> <p>Granulometria determinada por peneiração a seco (facultativo)</p> <p>Resultados de incubação no solo (facultativo)</p>
3(a)	Cal viva dolomítica – qualidade básica	Produto que contém, como componentes essenciais, óxido de cálcio e óxido de magnésio, obtido por calcinação de dolomite de depósitos naturais.	<p>Valor neutralizante mínimo: 85</p> <p>Magnésio total: 17 % MgO</p> <p>Granulometria determinada por peneiração a seco:</p>	A designação do tipo deve contemplar o tipo de granulometria, "fina" ou "crivada".	<p>Valor neutralizante</p> <p>Cálcio total</p> <p>Magnésio total</p>

1	2	3	4	5	6
			<p>Fina:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 4 mm.</li> </ul> <p>Crivada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 8 mm; e</li> <li>— passagem de não mais de 5 % num peneiro com uma abertura de malha de 0,4 mm.</li> </ul>	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	<p>Granulometria determinada por peneiração a seco (facultativo)</p> <p>Resultados de incubação no solo (facultativo)</p>
3(b)	Cal viva dolomítica – qualidade superior	Produto que contém, como componentes essenciais, óxido de cálcio e óxido de magnésio, obtido por calcinação de dolomite de depósitos naturais.	<p>Valor neutralizante mínimo: 95</p> <p>Magnésio total: 17 % MgO</p> <p>Granulometria determinada por peneiração a seco:</p> <p>Fina:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 4 mm</li> </ul> <p>Crivada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 97 % num peneiro com abertura de malha de 8 mm; e</li> <li>— passagem de não mais de 5 % através de um peneiro com uma abertura de malha de 0,4 mm.</li> </ul>	<p>A designação do tipo deve contemplar o tipo de granulometria, "fina" ou "crivada".</p> <p>Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas</p>	<p>Valor neutralizante</p> <p>Cálcio total</p> <p>Magnésio total</p> <p>Granulometria determinada por peneiração a seco (facultativo)</p> <p>Resultados de incubação no solo (facultativo)</p>
4	Cal hidratada (cal apagada)	Produto que contém, como componentes essenciais, hidróxido de cálcio, obtido por calcinação e caldeação de calcário de depósitos naturais.	<p>Valor neutralizante mínimo: 65</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 95 % num peneiro com abertura de malha de 0,16 mm.</li> </ul>	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	<p>Valor neutralizante</p> <p>Cálcio total</p> <p>Magnésio total (facultativo)</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado (facultativo)</p> <p>Humidade (facultativo)</p> <p>Resultados de incubação no solo (facultativo)</p>
5	Cal magnesiana hidratada (cal magnesiana apagada)	Produto que contém, como componente essencial, hidróxido de cálcio e hidróxido de magnésio, obtido por calcinação e de rocha cálcica magnesiana de depósitos naturais.	<p>Valor neutralizante mínimo: 70</p> <p>Magnésio total: 5 % MgO</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— passagem de pelo menos 95 % num peneiro com abertura de malha de 0,16 mm.</li> </ul>	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	<p>Valor neutralizante</p> <p>Cálcio total</p> <p>Magnésio total</p> <p>Granulometria determinada por peneiramento molhado (facultativo)</p> <p>Humidade (facultativo)</p> <p>Resultados de incubação no solo (facultativo)</p>

1	2	3	4	5	6
6	Cal dolomítica hidratada	Produto que contém, como ingredientes essenciais, hidróxido de cálcio e hidróxido de magnésio, obtido por calcinação e caldeação de depósitos naturais de dolomite.	Valor neutralizante mínimo: 70 Magnésio total: 12 % MgO Granulometria determinada por peneiramento molhado: — passagem de pelo menos 95 % num peneiro com abertura de malha de 0,16 mm.	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	Valor neutralizante Cálcio total Magnésio total Granulometria determinada por peneiramento molhado (facultativo) Humidade (facultativo) Resultados de incubação no solo (facultativo)
7	Cal hidratada em suspensão	Produto que contém, como componentes essenciais, hidróxido de cálcio e/ou hidróxido de magnésio, obtido por calcinação, caldeação e suspensão em água de calcário, de rocha cálcica magnesiana ou dolomite.	Valor neutralizante mínimo: 20 Granulometria determinada por peneiramento molhado: — passagem de pelo menos 95 % num peneiro com abertura de malha de 0,16 mm.	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	Valor neutralizante Cálcio Magnésio total se MgO $\geq$ 3 % Humidade (facultativo) Granulometria determinada por peneiramento molhado (facultativo) Resultados de incubação no solo (facultativo)

## G.3. Corretivos alcalinizantes resultantes de processos industriais

N.º	Designação do tipo	Indicações relativas ao método de produção e aos ingredientes essenciais	Teor mínimo de nutrientes (percentagem em massa) Indicações relativas ao modo de expressão dos nutrientes Outros requisitos	Outras indicações relativas à designação do tipo	Nutrientes cujo teor deve ser declarado Formas e solubilidade dos nutrientes Outros critérios
1	2	3	4	5	6
1(a)	Cal da indústria açucareira	Produto resultante da produção de açúcar obtido pela carbonização, exclusivamente a partir de cales vivas de fontes naturais e que contém, como componente essencial, carbonato de cálcio finamente dividido.	Valor neutralizante mínimo: 20	Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	Valor neutralizante Cálcio total Magnésio total (facultativo) Humidade (facultativo) Reatividade e método de determinação (facultativo) Resultados de incubação no solo (facultativo)
1(b)	Cal da indústria açucareira em suspensão		Valor neutralizante mínimo: 15		

G.4. Corretivos alcalinizantes mistos

N.º	Designação do tipo	Indicações relativas ao método de produção e aos ingredientes essenciais	Teor mínimo de nutrientes (percentagem em massa) Indicações relativas ao modo de expressão dos nutrientes Outros requisitos	Outras indicações relativas à designação do tipo	Nutrientes cujo teor deve ser declarado Formas e solubilidade dos nutrientes Outros critérios
1	2	3	4	5	6
1	Corretivos alcalinizantes mistos	Produto obtido por mistura de tipos de adubos enumerados nas secções G1 e G.2.	Teor mínimo de carbonatos: 15 % Teor máximo de carbonatos: 90 %	O termo "magnesianos" deve ser acrescentado à designação do tipo, caso $MgO \geq 5\%$ . Podem ser acrescentadas as denominações comerciais habituais ou alternativas.	Tipos de corretivos, tal como especificados nas secções G.1 e G.2 Valor neutralizante Cálcio total Magnésio total se $MgO \geq 3\%$ Resultados de incubação no solo (facultativo) Humidade (facultativo)

G.5. Misturas de corretivos alcalinizantes com outros tipos de adubos CE

N.º	Designação do tipo	Indicações relativas ao método de produção e aos ingredientes essenciais	Teor mínimo de nutrientes (percentagem em massa) Indicações relativas ao modo de expressão dos nutrientes Outros requisitos	Outras indicações relativas à designação do tipo	Nutrientes cujo teor deve ser declarado Formas e solubilidade dos nutrientes Outros critérios
1	2	3	4	5	6
1	Mistura de [designação do tipo nas secções G.1 a G.4] com [designação do tipo nas secções A, B, D].	Produto obtido por mistura, compactação ou granulação de corretivos alcalinizantes enumerados nas secções G.1 a G.4 com tipos de adubos enumerados nas secções A, B ou D. São proibidas as seguintes misturas: — sulfato de amónio (tipo A.1.4) ou ureia (tipo A.1.9) com corretivos alcalinizantes sob a forma de óxidos e hidróxidos enumerados na secção G.2; — mistura seguida de compactação ou de granulação de superfosfatos dos tipos A.2.2 a), b) ou c) com qualquer dos tipos descritos nas secções G.1 a G.4.	Valor neutralizante: 15 3 % N para misturas que contenham tipos de adubos com um teor mínimo de N 3 % $P_2O_5$ para misturas que contenham tipos de adubos com um teor mínimo de $P_2O_5$ 3 % $K_2O$ para misturas que contenham tipos de adubos com um teor mínimo de $K_2O$ Potássio expresso em $K_2O$ solúvel em água	Outros requisitos mencionados nas diferentes entradas	Valor neutralizante Nutrientes de acordo com as declarações de nutrientes correspondentes a cada tipo de adubo. Cálcio total Magnésio total se $MgO \geq 3\%$ Se o teor de cloro não exceder 2 % Cl, pode ser acrescentada a indicação "pobre em cloro" Humidade (facultativo) Granulometria (facultativo)»

## ANEXO II

O anexo II do Regulamento (CE) n.º 2003/2003 é alterado do seguinte modo:

1) O ponto 1.3 é alterado do seguinte modo:

- a) Na primeira entrada, a designação do tipo «Sal bruto de potássio (cainite)» é substituída por «Sal bruto de potássio»;
- b) Na segunda entrada, a designação do tipo «Sal bruto de potássio enriquecido (cainite enriquecida)» é substituída por «Sal bruto de potássio enriquecido».

2) É aditada a seguinte secção 5:

«5. **Corretivos alcalinizantes**

As tolerâncias admitidas em relação aos teores declarados de cálcio e magnésio são fixadas em:

Óxido de magnésio:

— igual ou inferior a 8 % MgO	1
— entre 8 % e 16 % MgO	2
— mais de 16 % MgO	3

Óxido de cálcio 3

A tolerância admitida em relação aos valor neutralizante declarado é fixada em:

Valor neutralizante 3

A tolerância aplicável à percentagem declarada de material que passa num peneiro específico é fixada em:

Granulometria 10»

---

## ANEXO III

No anexo IV do Regulamento (CE) n.º 2003/2003, a secção B é alterada do seguinte modo:

- 1) O método 6.1 passa a ter a seguinte redação:

## «Método 6.1

**Determinação dos cloretos na ausência de matéria orgânica**

EN 16195: *Aubos – Determinação dos cloretos na ausência de matérias orgânicas*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.»

- 2) Os métodos 8.6 a 8.8 passam a ter a seguinte redação:

## «Método 8.6

**Determinação manganimétrica do cálcio extraído após precipitação sob a forma de oxalato**

EN 16196: *Aubos – Determinação manganimétrica do cálcio extraído após precipitação sob a forma de oxalato*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.

## Método 8.7

**Determinação do magnésio por espectrometria de absorção atómica**

EN 16197: *Aubos – Determinação do magnésio por espectrometria de absorção atómica*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.

## Método 8.8

**Determinação do magnésio por complexometria**

EN 16198: *Aubos – Determinação do magnésio por complexometria*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.»

- 3) O método 8.10 passa a ter a seguinte redação:

## «Método 8.10

**Determinação do sódio extraído por espectrometria de emissão de chama**

EN 16199: *Aubos – Determinação do sódio extraído por espectrometria de emissão de chama*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.»

- 4) São aditados os seguintes métodos 14:

## «Métodos 14

**Corretivos alcalinizantes**

## Método 14.1

**Determinação da distribuição granulométrica dos corretivos alcalinizantes por peneiramento seco e molhado**

EN 12948: *Corretivos alcalinizantes – Determinação da distribuição granulométrica por peneiramento seco e molhado*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.

## Método 14.2

**Determinação da reatividade dos corretivos alcalinizantes carbonatados e silicatados ao ácido clorídrico**

EN 13971: *Corretivos alcalinizantes carbonatados e silicatados – Determinação da reatividade – Método por titulação potenciométrica com ácido clorídrico*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.

## Método 14.3

**Determinação da reatividade pelo método de titulação automática com ácido cítrico**

EN 16357: *Corretivos alcalinizantes carbonatados – Determinação da reatividade – Método por titulação automática com ácido cítrico*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.

## Método 14.4

**Determinação do valor neutralizante dos corretivos alcalinizantes**

EN 12945: *Corretivos alcalinizantes – Determinação do valor neutralizante – Métodos titulométricos*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.

## Método 14.5

**Determinação do teor de cálcio em corretivos alcalinizantes pelo método do oxalato**

EN 13475: *Corretivos alcalinizantes – Determinação do teor de cálcio – Método do oxalato*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.

## Método 14.6

**Determinação do teor de cálcio e de magnésio em corretivos alcalinizantes por complexometria**

EN 12946: *Corretivos alcalinizantes – Determinação do teor de cálcio e de magnésio – Método complexométrico*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.

## Método 14.7

**Determinação do teor de magnésio em corretivos alcalinizantes pelo método de espectrometria de absorção atômica**

EN 12947: *Corretivos alcalinizantes – Determinação do teor de magnésio – Método por espectrometria de absorção atômica*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.

## Método 14.8

**Determinação do teor de humidade**

EN 12048 *Azubos sólidos e corretivos alcalinizantes – Determinação do teor em água – Método gravimétrico por secagem a 105 °C +/- 2 °C*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.

## Método 14.9

**Determinação da desintegração dos grânulos**

EN 15704: *Corretivos alcalinizantes – Determinação da desintegração dos carbonatos de cálcio e de cálcio/magnésio granulados sob a influência da água*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.

## Método 14.10

**Determinação do efeito de um produto por incubação no solo**

EN 14984: *Corretivos alcalinizantes – Determinação do efeito de um produto sobre o pH de um solo – Método por incubação no solo*

Este método de análise foi submetido a teste interlaboratorial.»

---